

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

ERRATA

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao processo de contratação cujo objeto Contratação, na modalidade de empreitada de empresa especializada na prestação de serviço de obra de pintura predial, com fornecimento de material e equipamentos necessários, englobando as paredes internas, externas, fachadas, aplicação de verniz em forros e portas, para as Unidades de Atenção Básica que compõem a AP 2.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, promove a seguinte **ERRATA**:

Cláusula 4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução da obra de Pintura Predial deve ser conforme detalhado nos projetos executivos, previamente definidos.

A tinta utilizada deverá ser previamente aprovada pelo contratante.

A Contratada, antes do início da execução da obra de Pintura Predial, deverá apresentar, para aprovação da CONTRATANTE:

- a) A data prevista para início dos trabalhos;
- b) A data prevista para o término dos serviços, em consonância com o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.
- c) O rol com o material a ser utilizado.

Os critérios e parâmetros utilizados deverão ser conforme a legislação vigente, atendendo às normas técnicas nacionais e, se necessário internacionais e às normas técnicas da CONTRATANTE.

A execução da "Obra de Pintura Predial" deve seguir os memoriais e projetos complementares apresentados pela CONTRATANTE.

As alternativas ao projeto a conferir maior viabilidade técnica, econômica e ambiental deve ser submetida à apreciação e aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve avaliar as dificuldades para a execução do serviço, (trânsito interno, segurança, circulação de equipamentos e acessórios) e as demais interferências existentes ou que possam aparecer, devem ser apresentadas em formato de solução, antes do início do serviço.

O cronograma físico deverá ser apresentado e discutido antes do início do serviço, sempre privilegiando o funcionamento das atividades rotineiras das unidades, que não interromperão suas atividades durante o período.

Os horários pré-estabelecidos deverão ser respeitados rigorosamente, sempre tendo os serviços diários das unidades como prioridade. Quando necessário a paralização de um setor interno, este deve ser agendado previamente e respeitado.

A responsabilidade técnica da pintura deverá ser do Responsável técnico indicado pela empresa quando da apresentação dos documentos de qualificação técnica.

Trabalhos a serem realizados – conforme Projetos (atividades mínimas listadas):

- a) Serviços Preliminares;
- b) Serviços de Preparação Superfície a receber Pintura;
- c) Serviços de Impermeabilização;
- d) Serviços de Pintura;
- e) Serviços Complementares.

Preparando a superfície a ser pintada, raspando, lixando ou escovando a superfície, de modo a remover toda e qualquer mancha decorrente de fungos ou outras causas; corrigir todas as imperfeições existentes na superfície, utilizando massa apropriada, argamassa ou gesso, conforme o caso;

- ▶ Caberá a CONTRATADA a limpeza de toda sujeira causada pela pintura.
- ▶ Caberá ainda a contratada o fornecimento de todos os equipamentos a serem utilizados pelos profissionais para a perfeita execução do serviço.
- ▶ **A locomoção dos profissionais entre as unidades será de total responsabilidade da empresa contratada.**

- A empresa interessada deverá visitar os locais/instalações, onde serão realizados os serviços.

- A visita técnica deverá ser realizada até 01 (um) dia útil, antes da data de recebimento das propostas, mediante agendamento junto ao senhor(a) William Silva, através do e-mail: william.silva@institutognosis.org.br

- Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica, o qual deverá ser juntado a proposta.

- A execução do serviço será na modalidade de empreitada.

- As propostas deverão ser encaminhadas com valor global por unidade de saúde, e precificação com 50% de sinal no ato da assinatura do contrato para mobilização de mão de obra e material, o restante será pago com a entrega das unidades e aprovação da área técnica do Instituto.

- O prazo de início da pintura no dia 12/09/2022 e entrega das unidades no dia 30/09/2022, não admitindo atraso na entrega das unidades.

Unidades:**Unidades de Atenção Primária - 2.1**

Item	Nome da Unidade	Bairro de Referência	Endereço
1	CMS Dr. Albert Sabin	Lagoa/ Botafogo	Estr. da Gávea, 250 - Rocinha
2	CMS Rocha Maia	Botafogo	R. Gen. Severiano, 91 - Botafogo
3	CMS Rodolpho Perisse	Vidigal	Av. Pres. João Goulart, 735 - Vidigal

Cláusula 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos no setor de obras e reformas;

***TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM VIGORANDO.**